



DECRETO Nº 292, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

**“ANTECIPA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica antecipado o “**Ponto Facultativo**”, nas Repartições Públicas da Municipalidade, para o **dia 27/10/2014 (segunda-feira)**, o “**Ponto Facultativo**” do **Dia do Funcionário Público dia 28/10/2014 (terça-feira)**, ressalvados os serviços públicos de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, como: limpeza pública, pronto socorro municipal, PAM-Jacaré, guarda municipal, vigilância e fiscalização externa.

ARTIGO 2º - O expediente será normal em todas as Repartições Públicas da Municipalidade no dia **28/10/2014**, ficando revogado o anexo único do Decreto nº 114, de 09/12/13, no que diz respeito a essa data comemorativa.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de outubro de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de outubro de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva